

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBRA: PONTE DA BICUDA - PARQUE ESTADUAL DE JARAGUÁ

Localização: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE JARAGUÁ, Lat.15°47'58"S, Long. 49°20'50"O

GOINFRA - TABELA 162 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JAN/2022 - SEM DESONERAÇÃO

SICRO GO OUT/2021 - ONERADA

Data: MAR/2022

SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços

**Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento**

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADAS

1.3. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º QUARTIL	3º QUARTIL	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	4,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	1,27	Risco
DF	0,59	1,39	1,23	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	7,40	Lucro
I *			5,65	Tributos *

TOTAL**22,23%****← BDI A SER ADOTADO (Com desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	2,00
Total	5,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária dos Municípios de Goiás, a menor alíquota dentre os

Municípios abrangidos pela obra, a base de cálculo estimada do ISS é de

100,00%

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

2,00%

← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

GOIÂNIA: MAR/2022

Local/Data

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBRA: PONTE DA BICUDA - PARQUE ESTADUAL DE JARAGUÁ

Localização: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE JARAGUÁ, Lat.15°47'58"S, Long. 49°20'50"O

Ref.: SINAPI GO JAN/2022 (ONERADA)

GOINFRA -TABELA 162 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JAN/2022 - SEM DESONERAÇÃO

SICRO GO OUT/2021 - ONERADA

Data: MAR/2022

SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



Cálculo do BDI Reduzido para obras de edificações - itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

1.3. Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º QUARTIL	3º QUARTIL	BDI	Identificação
AC	1,50	4,49	3,45	Administração Central
S e G	0,30	0,82	0,48	Seguro e Garantia
R	0,56	0,89	0,85	Risco
DF	0,85	1,11	0,85	Despesas Financeiras
L	3,50	6,22	5,11	Lucro
I *			3,65	Tributos *

TOTAL

15,28%

← BDI A SER ADOTADO (Com desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	0,00
ISS	0,00
Total	3,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] - 1 \} \times 100$$

GOIÂNIA: MAR/2022

Local/Data